DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.719

Sumário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.....1

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022.....1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....1

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022.....1

LEI Nº 1398.....1

DATA: 29/12/2022.....2

DECRETO Nº 2970.....3

DATA: 29/12/2022.....3

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

A Pregoeira Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK UP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR,** é de acordo com a ata, aos licitantes abaixo descritos.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33
Itens: 01
Valor Total: R$ 162.400,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Diamante do Sul, 29 de dezembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº *59/2022*

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PARTES:
Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.
Contratado FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33
Valor Total: R$ 162.400,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
CONTRATO N°: 54/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK UP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO
15.451.1501.1077 CESSÃO ONEROSA- PRE SAL LEI N° 13.885/2019
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03170 E 01051 1051/09/02/06/20 Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO
15.451.1501.1047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0230 E 00000 000/01/07/00/00 Recursos ordinários (livres)

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: Guaraniaçu-Pr.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1398

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.719

DATA: 29/12/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R$ 42.038,17 (Quarenta e dois mil e trinta e oito reais e dezessete centavos):

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(3200) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 38,17

FONTE: 01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

(1240) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1760) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

(1770) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2050) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 42.038,17

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 – Recuperação e Revestimento de Estradas

(2090) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 42.038,17

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 42.038,17

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o cronograma de desembolso, na

programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2970
DATA: 29/12/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1398/2022 de 29/12/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R$ 42.038,17 (Quarenta e dois mil e trinta e oito reais e dezessete centavos):

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(3200) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 38,17

FONTE: 01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

(1240) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1760) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

(1770) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2050) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 42.038,17

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2-049 – Recuperação e Revestimento de Estradas
(2090) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 42.038,17
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 42.038,17

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal